



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 064/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente de atendimento ao público e o expediente interno;

CONSIDERANDO a intensificação das atividades administrativas relativas ao encerramento do exercício de 2019 e a necessidade de planejamento para o exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido turno único no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, das 7 às 13 horas, no mês de janeiro de 2020.

Parágrafo único - Os serviços das demais secretarias serão em horário normal de expediente.

Art. 2º - Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais no período de 23 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único - Não haverá recesso no período mencionado no *caput* aos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, que trabalhará em escala, sendo nos dias 23 e 26 de dezembro de 2019 uma equipe e, nos dias 27 e 30 de dezembro de 2019 outra equipe.

II – Secretaria Municipal de Transportes e Obras, exclusivamente através de seus Vigias, os quais trabalharão normalmente conforme escalas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 04 de dezembro de 2019.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 05/12/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.